


| | | |
|--|---|----------------------|
|  COMPAGAS <i>Gás Natural</i> | SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CORPORATIVA | |
| | SUBSISTEMA POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS | |
| | Área de origem: Diretoria Executiva | Vigência: 29/06/2018 |
| | | Revisão: 00 |
| Assunto: POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES | Página: 1 de 22 | |

1. OBJETIVO

A presente Política de Indicação de Administradores (“Política”) estabelecer os critérios para indicação dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Esta Política tem por abrangência os Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. DESCRIÇÃO

4.1 DIRETRIZES

4.1.1 Esta Política visa estabelecer os requisitos mínimos para indicação de Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

4.1.2 A Política deverá ser disponibilizada na página eletrônica da Compagas, em local de fácil acesso.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO

4.2.1 As indicações deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral para que seja dado o encaminhamento interno necessário.

4.2.2 De posse da indicação, a Secretaria Geral deverá instruir o processo com:

I - Formulário Cadastral específico para o órgão estatutário ao qual foi indicado devidamente preenchido, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação pertinente e do *curriculum vitae*, sendo este o único responsável pela veracidade das informações;

II - Cópia de documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, e documentos comprobatórios exigidos no formulário padronizado;

III - Cópia do Comprovante de Residência em nome do indicado, com menos de 90 (noventa) dias;

IV - Carta de encaminhamento da indicação.

4.2.3 As indicações realizadas pelos acionistas, acompanhadas de todos os documentos, deverão ser apresentadas em tempo hábil da data da realização da reunião do órgão estatutário competente para a eleição.

4.3 DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGRAS GERAIS

4.3.1 O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da Companhia.

4.3.2 Na composição global do Conselho de Administração, deverá ser observados o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de Conselheiros independentes.

4.3.3 A eleição do membro do Conselho de Administração deverá constar na ata da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos, inclusive do membro independente.

4.3.4 As atas relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas na página eletrônica da Compagas, em local de fácil acesso.

REQUISITOS

Das normas comuns aos indicados ao Conselho de Administração

4.3.5 Os indicados para o Conselho de Administração serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

(b.i) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

(b.ii) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

(b.iii) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (“Lei da Ficha Limpa”).

4.3.6. Os requisitos previstos no item 4.3.5, I, poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Compagas, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

I - o empregado tenha ingressado na Compagas por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Compagas;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Compagas, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de Conselheiro de Administração.

Do representante dos empregados no Conselho de Administração

4.3.7. É assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração da Compagas.

4.3.8 O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da Compagas pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa.

4.3.9 O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e requisitos para o cargo de Conselheiro de Administração previstos em lei, no Estatuto Social da Compagas e nesta Política.

Do membro independente do Conselho de Administração

4.3.10 O Conselheiro independente caracteriza-as por:

I - não ter qualquer vínculo com Compagas, exceto participação de capital;;

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de Administrador da Compagas;

III - não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Compagas ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência;

IV - não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Compagas ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Compagas, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;

V - não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Compagas, de modo a implicar perda de independência;

VI - não ser funcionário ou Administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à Compagas, de modo a implicar perda de independência;

VII - não receber outra remuneração da Compagas além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.

4.3.11 Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no item 4.3.2, II, , resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

I - imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

II - imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.3.12 Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos Conselheiros eleitos por empregados.

4.3.13 Serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos Conselheiros eleitos por acionistas minoritários.

VEDAÇÕES

4.3.14 É vedada a indicação para o Conselho de Administração:

I - de representante do órgão regulador ao qual a Compagas está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná ou com a Compagas em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná ou com a Compagas.

4.3.15 A vedação prevista no inciso I do item 4.3.14 estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

4.3.16 São inelegíveis para os cargos de administração da Compagas as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

4.3.17 O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que:

I - ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

II - tiver interesse conflitante com a Compagas.

4.3.18 É vedada a nomeação para o Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade

nomeante ou de empregado da Compagas investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

4.4 DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

4.4.1 A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

4.4.2 O candidato ao cargo de Diretor deverá possuir formação acadêmica compatível com a natureza das funções específicas da Diretoria à qual foi indicado.

4.4.3 Os indicados aos cargos da Diretoria estão sujeitos aos mesmos requisitos, impedimentos e vedações previstos para os membros do Conselho de Administração.

4.4.4 A eleição de Diretor deverá constar na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o assunto, indicado a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos.

4.4.5 As atas relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas na página eletrônica da Compagas, em local de fácil acesso.

4.5 DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

4.5.1 A Compagas terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas em lei.

4.5.2 Os membros indicados pelo acionista majoritário deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública direta ou indireta.

4.5.3 Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública ou cargo de Conselheiro Fiscal ou Administrador em empresa;

4.5.4 Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros de órgãos de administração e empregados da Compagas ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Compagas.

Parágrafo único. É vedada a nomeação para o Conselho Fiscal de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de empregado da Compagas investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

4.5.5 São inelegíveis para o Conselho Fiscal as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

4.5.6 O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que:

I - ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

II - tiver interesse conflitante com a Compagas.

4.5.7 A eleição do membro do Conselho Fiscal deverá constar na ata da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos.

4.5.8 As atas das Assembleias relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas na página eletrônica da Compagas, em local de fácil acesso.

4.6 DOS MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

4.6.1 O Comitê de Auditoria é o órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração.

4.6.2 São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário:

I - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

a) Diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Compagas ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;

b) responsável técnico, Diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Compagas;

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Compagas ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário;

IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão no Estado do Paraná, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário.

4.6.3 Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

4.6.4 A eleição do membro do Comitê de Auditoria Estatutário deverá constar na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos.

4.6.5 As atas das reuniões relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas na página eletrônica da Compagas, em local de fácil acesso.

COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.6.6 O Comitê de Indicação e Avaliação é órgão auxiliar dos acionistas que verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

4.6.7 A eleição do membro do Comitê de Indicação e Avaliação deverá constar na ata da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos.

4.6.8 As atas das Assembleias relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas na página eletrônica da Compagas, em local de fácil acesso.

5. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

6. SUBSTITUIÇÃO DE VERSÃO

Não se aplica.

7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada na 101ª Assembleia-Geral Extraordinária, de 29/06/2018, com vigência a partir desta data.

8. ANEXOS

Anexo 1 – Formulário Cadastral – Diretor(a) ou Conselheiro(a) de Administração

Anexo 2 – Formulário Cadastral – Conselheiro Fiscal

Anexo 5 – Formulário Cadastral – Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

Anexo 6 – Formulário Cadastral – Membro do Comitê de Indicação e Avaliação.

(Obs.: Não existem os Anexos 3 e 4.)

ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRAL – DIRETOR(A) OU CONSELHEIRO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (conselheiro de administração ou diretor) de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

| | |
|--|----------------------|
| 1. Nome completo: | |
| 2. CPF: | 3. Sexo: () M () F |
| 4. Endereço: | |
| 5. Telefone profissional: | 6. Telefone pessoal: |
| 7. E-mail: | |
| 8. Cargo para o qual foi indicado: () Conselho de Administração () Diretor | |
| 9. Empresa à qual foi indicado: | |
| 10. Representante do(s): () Acionista controlador () Acionistas minoritários () Acionistas preferencialistas () Empregados *() Membro independente | |

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | | |
|--|-----|-----|
| 11. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: () 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado () 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal () 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno () 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal () 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal | | |
| 12. Dos itens assinalados no item 11, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:* | | |
| <hr/> | | |
| *Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado | | |
| 13. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? | SIM | NÃO |
| | | |

| | | |
|--|-----|-----|
| 14. Qual a área de sua formação acadêmica? | | |
| | SIM | NÃO |
| 15. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público? | | |
| 16. Em caso de resposta positiva no item 15, informe o cargo: | | |
| | SIM | NÃO |
| 17. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? | | |
| 18. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor)? | | |
| 19. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado? | | |

C. DECLARAÇÕES

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita? | | |
| II - é Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal? | | |
| III - é titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública estadual direta ou indireta) | | |
| IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado? | | |
| V - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado? | | |
| VI - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a V? | | |
| VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político? | | |
| VIII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral? | | |
| IX - é pessoa que exerça cargo em organização sindical? | | |
| X - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação? | | |
| XI - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná estatal ou com a própria estatal? | | |
| XII - é pessoa inalistável ou analfabeto? | | |
| XIII - foi membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XIV - foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da | | |

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|--|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XV - tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XVI - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena ou encerrado o cumprimento da pena, nos últimos 8 (oito) anos? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando | | |
| XVII - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XVIII - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição? | | |
| XIX - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XX - exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação ou, em caso positivo, não foi exonerado da responsabilidade? | | |
| XXI - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XXII - foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XXIII - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XXIV - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? | | |
| XXV - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 8 (oito) anos? | | |

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| XXVI - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? | | |
| XXVII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XVIII - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos? | | |
| XIX - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? | | |
| XXX - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?* | | |
| * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada | | |
| XXXI - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? | | |

D. VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO INDICADO À CONDIÇÃO DE MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| I – possui qualquer vínculo com a empresa pública ou sociedade de economia mista, exceto participação de capital? | | |
| II – é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista? | | |
| III – manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência? | | |
| IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa? | | |
| V – é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência? | | |
| VI – é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência? | | |
| VII – recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital? | | |



Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

ANEXO II**FORMULÁRIO CADASTRAL – CONSELHEIRO FISCAL**

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de conselheiro fiscal de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

| | |
|--|----------------------|
| 1. Nome completo: | |
| 2. CPF: | 3. Sexo: () M () F |
| 4. Endereço: | |
| 5. Telefone profissional: | 6. Telefone pessoal: |
| 7. E-mail: | |
| 8. Cargo para o qual foi indicado: () Titular () Suplente | |
| 9. Empresa à qual foi indicado: | |
| 10. Indicação: () Acionista controlador () Acionistas minoritários () Acionistas preferencialistas | |

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | | |
|--|------------|------------|
| 11. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? | Sim | Não |
| | | |
| 12. Qual a área de sua formação acadêmica? | | |
| | SIM | NÃO |
| 13. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público? | | |
| 14. Em caso de resposta positiva no item 13, informe o cargo: | | |
| | Sim | Não |

| | | |
|---|--|--|
| 15. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? | | |
| 16. É residente no Brasil? | | |
| 17. Exerceu, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa? | | |
| 18. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado? | | |

C. DECLARAÇÕES

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011, no Decreto Estadual nº 41/2015 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|--|---------------------|------------|
| | Sim | Não |
| I - é o agente político que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| II - tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| III - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando | | |
| IV - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| V - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VI - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VII - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VIII - foi agente político, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| IX - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| X - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o | | |

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011, no Decreto Estadual nº 41/2015 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | Sim | Não |
| ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? | | |
| XI - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XII - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? | | |
| XIII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado proferida nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XIV - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XV - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? | | |
| XVI - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?* | | |
| * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada | | |
| XVII - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? | | |
| XVIII - tem interesse conflitante com a sociedade? | | |
| XIX - É membro de órgão da administração ou empregado da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia? | | |

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Análise de Requisitos, Vedações e Avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO CADASTRAL – MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de membro do Comitê de Auditoria Estatutário de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 1. Nome completo: | |
| 2. CPF: | 3. Sexo: () M () F |
| 4. Endereço: | |
| 5. Telefone profissional: | 6. Telefone pessoal: |
| 7. E-mail: | |
| 8. Empresa à qual foi indicado: | |

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | | |
|---|-----|-----|
| 9. Qual a área de sua formação acadêmica? | | |
| 10. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? | SIM | NÃO |
| 11. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público? | | |
| 12. Em caso de resposta positiva no item 11, informe o cargo: | | |

C. REQUISITOS MÍNIMOS

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses, discriminadas abaixo, estando apto para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016: | Se enquadra? | |
|--|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| I – é ou foi, nos últimos 12 (doze) meses, diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta? | | |
| II - é ou foi, nos últimos 12 (doze) meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na empresa pública ou sociedade de economia mista? | | |
| III - é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, de pessoa referida nos itens I ou II? | | |
| IV - recebe qualquer outro tipo de remuneração a empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário? | | |
| V - é ou foi ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da empresa pública ou sociedade de economia mista, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário? | | |

D. DECLARAÇÕES

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011 e no Decreto Estadual nº 41/2015, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| I - é agente político que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| II – tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| III - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos), por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando | | |

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011 e no Decreto Estadual nº 41/2015, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| IV - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| V - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VI - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VII - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VIII - foi agente político, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| IX - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| X - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? | | |
| XI - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XII - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? | | |
| XIII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado proferida nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XIV - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XV - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? | | |
| XVI - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?* | | |
| * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada | | |
| XVII - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? | | |
| XVIII - tem interesse conflitante com a sociedade? | | |

E. VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO INDICADO À CONDIÇÃO DE MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO*

| | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| I – possui qualquer vínculo com a empresa pública ou sociedade de economia mista, exceto participação de capital? | | |
| II – é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista? | | |
| III – manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência? | | |
| IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa? | | |
| V – é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência? | | |
| VI – é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência? | | |
| VII – recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital? | | |

*Os indicados para o Comitê de Auditoria Estatutário deverão preencher essa tabela para fins de verificação, por parte do Comitê de Indicação e Avaliação, quanto à condição ou não de membro independente (art. 22, § 1º, c/c art. 25 da Lei Federal nº 13.303/2016).

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO CADASTRAL – MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de membro do Comitê de Indicação e Avaliação de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 1. Nome completo: | |
| 2. CPF: | 3. Sexo: () M () F |
| 4. Endereço: | |
| 5. Telefone profissional: | 6. Telefone pessoal: |
| 7. E-mail: | |
| 8. Empresa à qual foi indicado: | |

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | | |
|--|-----|-----|
| 9. Qual a área de sua formação acadêmica? | | |
| | SIM | NÃO |
| 10. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público? | | |
| 11. Em caso de resposta positiva no item 10, informe o cargo: | | |

C. DECLARAÇÕES

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011 e no Decreto Estadual nº 41/2015, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| I - é agente político que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| II – tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| III - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos), por qualquer dos crimes abaixo: 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando | | |
| IV - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| V - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VI - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VII - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| VIII - foi agente político, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| IX - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| X - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? | | |
| XI – foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XII - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? | | |
| XIII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por | | |

| O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011 e no Decreto Estadual nº 41/2015, discriminadas abaixo: | Se enquadra? | |
|---|--------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| ilegais por decisão transitada em julgado proferida nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XIV - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 4 (quatro) anos? | | |
| XV - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? | | |
| XVI - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?* | | |
| * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada | | |
| XVII - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? | | |
| XVIII - tem interesse conflitante com a sociedade? | | |

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)